



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 9 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4963

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 10
Licitações	11 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
2023.30080503652.0.PMP, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENEDO E PRO-RAD
CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS
SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela **Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, com sede na rua Rui Barbosa, nº 118, Jardim América, Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ: 87.389.086/0001-74, neste ato representada pelo **Sr. Alwin Wilhelm Elbern**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato de dispensa de licitação nº 031/2023, processo administrativo nº 2023.30080503652.0.PMP, com fundamento nos artigos 107 e 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato de dispensa de licitação nº 031/2023, processo administrativo nº 2023.30080503652.0.PMP, por igual período, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 17 de novembro de 2025 e término em 17 de novembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do Contrato nº 031/2023, processo administrativo nº 2023.30080503652.0.PMP, anteriormente fixado em R\$ 4.250,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 4.431,46 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), representando um acréscimo de 4,26% (quatro, virgula vinte e seis por cento).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 14 de novembro de 2025

	 Alwin Elbern Ph.D. Diretor Cons. Radioproteção S/S Ltda.
WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA	ALWIN WILHELM ELBERN
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6995 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.16071316979.SD.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E MRS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MÁQUINAS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela **Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **MRS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MÁQUINAS LTDA**, situada na Rua Delmiro Gouveia, nº 1689, Coroa do Meio, Aracaju/SE - CEP 49.035-810, inscrita no CNPJ sob nº 11.334.050/0001-21, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Macus Vinicius Santos Oliveira**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual ao contrato de dispensa de licitação nº 033/2024, processo administrativo nº **2024.16071316979.SD.PMP**, com fundamento nos artigos 107 e 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato de dispensa de licitação nº 033/2024 processo administrativo nº **2024.16071316979.SD.PMP** por igual período, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 01 de fevereiro de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 30 de janeiro de 2026

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA Dados: 2026.01.30 12:42:30 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21151	MARCUS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA:53298861 553 Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA:53298861553 Dados: 2026.01.30 16:37:05 -03'00'
WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA	MARCUS VINÍCIUS SANTOS OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE**, situada na Rua A, Conjunto Madre Espírito Santo, Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.658.278/0001-04, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Diogo Rafael Costa de Alcântara Ferreira**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme portaria GM/MS 7.808 de 01 de agosto de 2025.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1600.00.000 – SUS CUSTEIO.

VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 04 de fevereiro de 2026.

**WANINNA PRISCYLLA
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por WANINNA
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Dados: 2026.02.04 10:29:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21111

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



DIOGO RAFAEL COSTA DE ALCANTARA FERREIR
Data: 04/02/2026 15:51:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO RAFAEL COSTA DE ALCÂNTARA FERREIRA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.29012558899.CPS.PMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC**, situada na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 1813, KM 02, Bairro Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.553.609/0001-62, neste ato representado pela **Sra. JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS**, com fundamento na Lei 14.133/2021 e art. 2º, inciso XII do Decreto nº 11.531/23, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme portaria GM/MS 7.808 de 01 de agosto de 2025.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1600.00.000 – SUS CUSTEIO.

VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 04 de fevereiro de 2026.
Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Dados: 2026.02.04 10:29:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21111

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE

JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS

Data: 05/02/2026 12:02:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

70º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**SEPTUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 001/2018 (PROCESSO FÍSICO) QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme **Portaria GM/MS 8.53/2025 de 23 de outubro de 2025, Proposta 36000711591202500**.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1600.00.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 04 de fevereiro de 2026.

**WANINNA PRISCYLLA
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por WANINNA
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Dados: 2026.02.04 10:29:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21111

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente



AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 04/02/2026 14:07:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

71º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 (PROCESSO FÍSICO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme **Portaria GM/MS 8.53/2025 de 23 de outubro de 2025, Proposta 36000711577202500**.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1600.00.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 04 de fevereiro de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Dados: 2026.02.04 10:30:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21111

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
Data: 04/02/2026 14:05:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - LABVIDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - LABVIDA**, situada na Praça Largo de Fátima, nº 380, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 11.717.627/0001-84, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Messias Lima Júnior**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual ao contrato nº **003/2025**, processo administrativo nº **0222-062/2018**, com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato de nº **003/2025** processo administrativo nº **0222-062/2018** por igual período, conforme art. 57 da Lei 8.666/1993, tendo sua vigência iniciada em 10 de fevereiro de 2026 e término em 10 de fevereiro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 05 de fevereiro de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Dados: 2026.02.05 12:41:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21151

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE

MANOEL MESSIAS LIMA JÚNIOR
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.16123949594.CPS.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA TAVARES CONTABILIDADE LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 00.362.695/0001-51, sediada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, sala 1312 a 1314, Edf. Norcon Empresarial, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-532, neste ato representado pelo Senhor Mércio José Tavares Lopes.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 07/2023, processo administrativo nº 2022.16123949594.CPS.PMP, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do termo de ao contrato nº 07/2023, processo administrativo nº 2022.16123949594.CPS.PMP, por igual período, conforme *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo sua vigência iniciada em 08 de fevereiro de 2026 e término em 08 de fevereiro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 05 de fevereiro de 2026

<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:042 67510431</p> <p>Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:0426751043 Dados: 2026.02.05 13:26:30 -03'00'</p>	<p>MERCIO JOSE TAVARES LOPES:03083519753 53</p> <p>Assinado de forma digital por MERCIO JOSE TAVARES LOPES:03083519753 Dados: 2026.02.05 13:20:35 -03'00'</p>
<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS</p> <p>MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p>MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL</p>



Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Retificação de extrato de ARP:

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04020228462.PROCADM.PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento futuro e eventual de suplementos nutricionais, destinados ao atendimento de demandas oriundas de sentenças judiciais e administrativas de pacientes assistidos pela farmácia de crônicos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Penedo- AL

Assinatura da Ata: 04/02/2026

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Itens Arrematados: 18

Valor Global R\$: 50.396,40 (Cinquenta Mil, trezentos e noventa e seis reais).

Empresa adjudicada e homologada: FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ 46.116.412/0001-92

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Waninna Priscylla Santos Mendonça
Secretária Municipal de Saúde

LEIA-SE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04020228462.PROCADM.PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento futuro e eventual de suplementos nutricionais, destinados ao atendimento de demandas oriundas de sentenças judiciais e administrativas de pacientes assistidos pela farmácia de crônicos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Penedo- AL

Assinatura da Ata: 04/02/2026

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Itens Arrematados: 31

Valor Global R\$:
3.645,00 (Três mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Empresa adjudicada e homologada: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ 01.884.446/0001-99

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Waninna Priscylla Santos Mendonça
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04020228462.PROCADM.PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento futuro e eventual de suplementos nutricionais, destinados ao atendimento de demandas oriundas de sentenças judiciais e administrativas de pacientes assistidos pela farmácia de crônicos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Penedo- AL

Assinatura da Ata: 04/02/2026

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Itens Arrematados: 05, 07, 10, 34, 35, 41

Valor Global R\$ R\$: R\$: 445.653,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais).

Empresa adjudicada e homologada: CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA,
CNPJ 11.705.404/0001-05

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Waninna Priscylla Santos Mendonça
Secretária Municipal de Saúde